

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva

### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (massa asfáltica) com teor de ligante asfáltico de 6%, para regularização de pavimentação existente e/ou execução de capa asfáltica (camada de rolamento) sendo que a reperfilagem será aplicada com motoniveladora e a capa asfáltica aplicada com vibroacabadora, inclusive compactação; fornecimento, transporte e aplicação de emulsão asfáltica RR-2C em pintura de ligação e fornecimento, transporte e aplicação de emulsão asfáltica para imprimação, imprimação de base de pavimentos; fornecimento, transporte e aplicação de concreto asfáltico para execução de lombada física e faixa elevada no município de Xanxerê/SC.

### 2. Justificativa

A contratação tem por finalidade atender às necessidades existentes, haja vista que, atualmente, várias ruas encontram-se em péssimas condições, tornando essencial a realização de melhorias para aumentar a capacidade estrutural, a trafegabilidade, a segurança e o conforto dos munícipes em seus deslocamentos cotidianos. Além da requalificação do pavimento, a implantação de lombadas físicas e faixas elevadas se faz necessária como medida de moderação de tráfego, visando a redução da velocidade dos veículos em pontos estratégicos, como áreas escolares, hospitais, travessias de pedestres e vias de grande circulação. Essas intervenções garantem maior proteção para pedestres, ciclistas e motoristas, contribuindo para a diminuição de acidentes e promovendo um trânsito mais seguro e ordenado. Assim, a execução dessas estruturas, aliada às melhorias viárias, representa uma solução eficaz para atender às demandas da população e proporcionar uma mobilidade urbana mais segura e eficiente.

### **3. Descrição da Solução como um Todo**

A execução de revestimento asfáltico em vias públicas de maneira geral, envolve várias etapas, desde o planejamento inicial até a conclusão das obras. O processo começa com o levantamento topográfico e a avaliação das condições existentes das vias. Em seguida, desenvolve-se o projeto de engenharia, incluindo regularização e compactação de base, dimensionamento do pavimento e os sistemas de drenagem necessários.

Existe também a execução de revestimento asfáltico sobre pavimento de paralelepípedo (calçamento) já existente, onde é necessário a realização de uma camada de regularização com massa asfáltica, denominada reperfilagem, sendo esta uma camada de nivelamento para posterior execução da camada de rolamento (capa asfáltica).

Na execução de pavimentação asfáltica ou revitalização de pavimentos já existentes, é necessária também a realização da pintura de ligação e imprimação com emulsão asfáltica, serviço este, indispensável para garantia da qualidade dos serviços de pavimentação que visam garantir a ligação entre as camadas e a impermeabilização de base, respectivamente.

Na fase de pavimentação, aplica-se a camada de concreto asfáltico sobre a superfície previamente preparada, limpa e com a aplicação de pintura de ligação, realizando um revestimento com acabamento necessário para uma superfície nivelada e segura. A sinalização horizontal e vertical é então implementada, junto com dispositivos de segurança viária, como barreiras e calçadas.

Além dos serviços de pavimentação, a implantação de dispositivos de moderação de tráfego, como lombadas físicas e faixas elevadas, é fundamental para aumentar a segurança viária, controlando a velocidade dos veículos e protegendo os pedestres. A execução dessas estruturas exige a aplicação de normas técnicas específicas, como as estabelecidas pelo CONTRAN, para garantir sua eficiência e segurança.

Vale ressaltar que várias são as etapas de execução, sendo necessário grande quantidade de maquinários, mão de obra e materiais para execução de pavimentação asfáltica, e o município não dispõe de alguns maquinários necessários, nem de equipes de trabalho suficientes para atender a toda as demandas necessárias. Ainda, a aquisição destes itens se tornaria mais oneroso ao município. Dessa forma, entende-se que a

contratação de uma empresa especializada se torna a solução mais viável, garantindo a qualidade e a durabilidade das obras, bem como a segurança viária da população.

#### **4. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor**

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

#### **5. Do Prazo, Local e Condições de Entrega**

O prazo para a execução dos serviços será de 02(dois) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento pelo departamento responsável. Considerando que a utilização se dará conforme a demanda do município, o local de entrega será especificado no momento da solicitação do serviço (emissão da AF).

#### **6. Condições e Prazos de Pagamento**

O pagamento será efetuado conforme o decreto vigente 010/2025, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante elaboração de medição pelo fiscal dos serviços e apresentação de nota fiscal, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: nota fiscal, relatório de serviços, inclusive com cadastramento topográfico, relação dos empregados que trabalham de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da ficha de registro, GFIP e negativas válidas da empresa proponente.

#### **7. Dotação Orçamentária**

Reduzido 38 - Fonte 1754 - Elemento 44903999.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.179.239,72 (sete milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

## **9. Obrigações da Contratada**

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem neste termo de referência, nos documentos técnicos em anexo, projetos, memórias, orçamentos e cronograma, bem como em conformidade com as normas e instruções técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.

Deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme previsto neste termo/edital e documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a obra, todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou materiais reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.

Na fase de execução das obras, caso sejam verificadas divergências e/ou inconsistências nas especificações técnicas (projetos, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente e a condição local na obra, deve comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências.

Antes da realização dos serviços deve ser realizada uma vistoria minuciosa da rua para verificação da necessidade de execução de remendos. Nos casos onde for verificada a necessidade de realização de remendo profundo ou superficial, estes deverão ser executados antes da reperfilagem (nivelamento do pavimento existente).

Nas ruas onde for realizada a aplicação da massa asfáltica com recapeamento asfáltico sobre revestimento existente, seja calçamento de paralelepípedo ou pedra irregular, seja

camada asfáltica deteriorada, a contratada deverá realizar previamente a limpeza minuciosa de toda a superfície, a pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C, para posteriormente executar a camada asfáltica de regularização (reperfilagem), e pôr fim, após nova aplicação de emulsão asfáltica RR-2C (pintura de ligação), a capa asfáltica de rolamento.

Nas ruas onde a massa asfáltica for aplicada sobre base de material granular, a ser executado previamente pela contratada (Prefeitura), a contratada deverá realizar a regularização e compactação da base e aplicar a emulsão asfáltica para imprimação, antes da pintura de ligação para posterior execução de aplicação de massa asfáltica.

A aplicação de massa asfáltica para nivelamento de superfície já pavimentadas (reperfilagem), deverá ser executada com motoniveladora, e a palicação de massa asfáltica em camada de rolamento deverá ser realizada com vibroacabadora, ambas as situações com a realização da devida compactação com rolo tandem, rolo combinado e pneumático.

Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique a não obtenção de licenças, alvarás, ou que impliquem necessidade de reparos ou demolições para atendimento às prescrições legais serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas.

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança e por quaisquer danos causados a infraestruturas existentes, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo pela contratante.

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma dos serviços, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução dos mesmos.

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma/prazos dos serviços, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente documentado e justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

São de inteira responsabilidade da contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução dos serviços objeto desta licitação, ficando ainda a licitante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da proponente/contratada.

Deve fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei. Manter na execução dos serviços somente os servidores devidamente contratados segundo a legislação vigente.

A contratada deverá manter limpo os locais de realização dos serviços, removendo resíduos, lixos e entulhos e destinando a locais ambientalmente corretos.

A proponente deverá manter durante toda vigência do contrato, bem como apresentar, toda a documentação e condições previstas no edital e contrato de prestação de serviços.

A proponente contratada deverá apresentar/fornecer a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART de execução, assinada pelo profissional responsável técnico da contratada;
- II. Levantamento topográfico e cadastramento de vias pavimentadas ou revitalizadas;
- III. Projeto As Built, quando for necessário;
- IV. Diário de obra (entrega mensal/cada medição) e/ou relatório de atividades;
- V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VI. GFIP e CND;
- VII. Atestado de capacidade técnica de 50% das quantidades constantes no objeto do edital/concreto, tanto da empresa, quanto do profissional responsável técnico;
- VIII. Laudo técnico de materiais empregados, com respectiva ART.

## **10. Garantia**

A contratada obriga-se a dar garantia pelos serviços executados pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento dos mesmos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

## **11. Obrigações da Contratante (Município)**

Fornecimento de todos os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução dos serviços; fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pelos projetos e pela fiscalização dos serviços; emitir autorização de fornecimento (ordem de serviço); efetuar medição conforme evolução dos serviços, mediante elaboração de medição pelo fiscal, efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante execução dos serviços e apresentação da fatura (nota fiscal), desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital/Contrato, e fiscalizar o andamento dos serviços.

A preparação da superfície que inclui a limpeza, remoção de obstáculos, regularização da base, imprimação e a pintura de ligação, ficará a cargo da contratada. A instalação dos sistemas de drenagem pluvial, execução de base de material granular e remendos superficiais ou profundos ficam a cargo da contratante (prefeitura), conforme a necessidade de cada rua.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a

boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

Fica a cargo da Administração Municipal a aprovação dos projetos nos órgãos ou departamentos competentes, conforme necessidade.

## 12. Qualificação Técnica

Prova de registro de PESSOA JURÍDICA na entidade de fiscalização profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA de Santa Catarina.

Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de engenharia civil, como seu responsável técnico, comprovando sua capacitação técnico-profissional conforme segue.

Apresentação de, no mínimo, **1 (um) atestado de capacidade técnica-operacional**, emitido por **pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente**, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, para comprovação da execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação.

O Atestado demandado deverá comprovar a execução **mínima de 50%** dos seguintes serviços técnicos que fazem parte do objeto licitado: **(i)** imprimação, **(ii)** pintura de ligação, **(iii)** camada de concreto asfáltico (pavimentação asfáltica).

O(s) atestado(s) deverão estar acompanhados da(s) correspondente(s) certidões de acervo técnico (CAT).

Apresentação de profissionais de nível superior na área de **Engenharia Civil** para figurar como **responsável técnico** do objeto a ser contratado, cuja comprovação de vínculo poderá se dar através de um dos seguintes documentos: **(i)** Cópia da Carteira de

Trabalho (CPTS) física ou digital; **OU (ii)** Cópia do Contrato de Prestação de Serviços; **OU (iii)** declaração de contratação futura do profissional responsável, desde que acompanhada da anuência do profissional a ser contratado; **OU (iv)** Cópia do Contrato Social em se tratando de sócio da empresa licitante.

Apresentação de, no mínimo, **1 (um) atestado de capacidade técnica-profissional**, emitido por **pessoa jurídica de direito público ou privado**, devidamente **registrado na entidade profissional competente**, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, para comprovação da execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação.

O Atestado demandado deverá comprovar a execução de obra(s) ou serviço(s) semelhante(s)/compatível(is) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, com a quantidade **mínima de 50%** dos seguintes serviços técnicos que fazem parte do objeto licitado, quais sejam: **(i)** imprimação, **(ii)** pintura de ligação, **(iii)** camada de concreto asfáltico (pavimentação asfáltica).

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante e da empresa executora, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), descrição clara dos serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (número), data e local, sob pena de desqualificação do atestado técnico.

O(s) atestado(s) deverão estar acompanhados da(s) correspondente(s) certidões de acervo técnico (CAT); **Bastará a apresentação de 1 (um) único atestado** em sendo este capaz de demonstrar que o profissional técnico (responsável técnico indicado) está vinculado à empresa proponente.

Declaração formal e comprovação documental de disponibilidade de equipamentos necessários, sendo ao menos uma motoniveladora, um rolo compactador tandem, um rolo compactador combinado e uma vibroacabadora, e da equipe técnica habilitada compatível, para execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação dentro do prazo previsto no cronograma da obra, bem como indicação, inclusive com nominata e descrição das funções e responsabilidades, do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela

execução dos serviços técnicos, laboratorista(s) e operadores de máquinas, assinada(s) pelo responsável legal da empresa.

### **13. Requisitos de Habilitação**

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

### **14. Prazo de Vigência do Contrato**

A ata de registro terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em caso de interesse da Administração Pública.

Na hipótese de prorrogação, o saldo inicial do contrato será renovado, conforme necessário para o cumprimento do objeto contratual.

### **15. Responsável Pelo Recebimento – Fiscal do Contrato**

Paulo Sergio Ferri da Silva – Telefone (49) 3441-8518 - e-mail: [enge.diretor@xanxere.sc.gov.br](mailto:enge.diretor@xanxere.sc.gov.br).

Xanxerê, 29 de janeiro de 2025.

---

Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, transportes e Serviços

---

Aline Menegas de Vicentin  
Agente de Contratação